



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE NATAL

Rua Sílvio Pélico, s/n, Alecrim
Natal/RN 59040-150

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 83701/2020-139-00, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO RDF -
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do **HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNNa)**, com sede na Rua Sílvio Pélico, S/N, Alecrim, na cidade de Natal/RN, CEP 59040-150, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0064-28, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA - Diretor, nomeado pela Portaria nº 230/MB/2022, do Comandante da Marinha, publicada no DOU de 20 de setembro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portarias nº 30/2022, do Comandante da Marinha, e nº 143/2020, do Comandante do 3º Distrito Naval, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 12.305.387/0001-73, situada na Av. Interventor Mário Câmara, Nº 3918 - Cidade da Esperança - Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO TAVARES DE CARVALHO, representante da Contratada, portador da carteira de identidade nº 2064403, expedida pela CER-CAS, e CPF nº 091.669.473-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63064.002031/2020-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **83701/2020-139-00**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 83701/2020-139-00 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2024 a 01/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Fica alterada a Cláusula Primeira ao Contrato Inicial, que passa agora a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Contrato tem por objeto a é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para realização de exames com equipamento

RDF DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS PARA
SAUDE
LTDA:12305387000173

Assinado de forma digital por
RDF DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA:12305387000173
Dados: 2024.09.30 17:15:38
-03'00'

novo totalmente automatizado, fornecimento de reagentes e de todos os acessórios, como soluções tampões, soluções calibradoras e soluções controles necessários para as análises dos exames, além de prestar assistência técnica preventiva e corretiva com fornecimento de peças, treinamento do pessoal e assessoria científica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da Contratação:

Item n°	Descrição / Especificação (incluir informação sobre garantia, conforme o caso)	Marca/ Modelo/ OBS	Unid Fornec	QT Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Realização de exames hematológicos (hemograma completo) com valores numéricos e apresentação gráfica contemplando os seguintes parâmetros: WBC, NEU, NEU%, LIN, LIN%, MONO, MONO%, EOS, EOS%, BASO, BASO%, RBC, HGB, HCT, MCV, HCV, MCHC, RDW, PLT, MPV, PCT, PDW, RDW-SD, RDW-CV, RET, RET% (Leucócitos totais, neutrófilos e %, Linfócitos e %, Monócitos e %, Eosinófilos e %, Basófilos e %, Hemácias, Hemoglobina, Hematócrito, VCM, HCM, MCHC, RDW, Plaquetas, VPM, PCT, PDW, RDW-SD, RDW-CV), além de parâmetros adicionais como Bastão (%), Granulócitos imaturos (%), Blastos (IG %), Eritroblastos (NRBC), Linfócitos atípicos (%); c) mínimo 28 (vinte e oito) parâmetros; contagem total e diferencial de leucócitos por impedância ou fluorescência óptica, ou Laser; d) identificação completa das amostras, como número de	XN1000 SYSMEX/ ROCHE	Teste	24.000	R\$ 7,85	R\$ 188.561,07

identificação do paciente, nome, sexo, nome do médico e comentários; e) velocidade mínima de 80 amostras/hora; f) sinalização de resultados anormais e eventuais problemas com o equipamento (entupimentos, esgoto cheio, reagente vazio etc); g) equipamento que possua os 02 (dois) modos de execução, sistema aberto e fechado para sucção da amostra, no sentido de cima para baixo, evitando assim contaminação; h) programa de Controle de Qualidade com capacidade de armazenar dados de controle de qualidade que incluam gráficos; i) possuir controle hematológico para todos os parâmetros; l) calibração automática de leucócitos, hemácias, hemoglobina, VCM e plaquetas; m) capacidade de análise de amostras no módulo de hemácias resistentes; hemoglobinometria livre de cianeto, ou um sistema que separe este contaminante; n) Histogramas das séries Leucocitária (mono e polimorfonucleados, linfócitos, basófilos e monócitos), Eritrocitária e Plaquetária; o) capacidade para armazenar no mínimo 90.000 resultados incluindo os gráficos; p) capacidade de contar leucócitos, sem incluir os eritroblastos na contagem; q) equipado com homogenizador de amostras; dotado de leitor de código de barras; r) capacidade de identificar amostra por leitura de código de barras ou por método de inserção manual; s) impressão preta e branca ou colorida dos resultados; t) possuir gráfico de Levey-Jennings, para possibilitar análise do desempenho da máquina e dos controles e; u) esteira para					
---	--	--	--	--	--

	amostra com capacidade de pelo menos 80 tubos, realização dos seguintes exames e suas quantidades.					
A empresa para realização do serviço deverá disponibilizar, através de concessão gratuita do direito de uso, 01 (um) equipamento novo em regime de comodato, de acordo com as seguintes especificações e exigências: Equipamento automatizado para realização de hemogramas acompanhado de acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e segurança, tais como: estabilizador, no-break (com autonomia para, no mínimo, 30 min), monitor que poderá ou não ser com toque de tela, desde que não afete a performance ou qualidade do equipamento, papel para impressão de resultados, impressora e cartucho compatível; Interfaceamento bidirecional do aparelho compatível com o software utilizado no Hospital, custeado pela empresa, inclusive computadores e acessórios						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 O valor total da contratação é de R\$ 188.561,07 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos)
- 2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 83701/00001
Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: 216838
Elemento de Despesa: 339039
PI: B422010Z2C1

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal, RN, Na data da Assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA
Data: 01/10/2024 08:49:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Ordenador de Despesas

Representante Legal da CONTRATANTE

RDF DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
PARA SAUDE
LTDA:12305387000
173

Assinado de forma digital
por RDF DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA:12305387000173
Dados: 2024.09.30 17:16:44
-03'00'

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunha

Assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA LYLIANE SIQUEIRA MAGALHAES DO VALE
Data: 01/10/2024 08:01:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha

Assinatura

Documento assinado digitalmente
gov.br PAMELA CRISLAINE PEDROSA DE LIMA
Data: 01/10/2024 08:14:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>